

VINCULADO AO DFD Nº 13/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, para atividades artísticas, culturais, professores, alunos, idosos e outros, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Lages.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, relacionadas as atividades artísticas e culturais, professores, alunos, idosos e outros para uso da FCL. Esta necessidade se faz necessária tendo em vista que a FCL tem uma grande demanda de transportes durante o ano pois são atendidos pedidos de deslocamentos de artistas, equipes técnicas, instrumentos, equipamentos cênicos, materiais de produção e demais itens necessários á realização de eventos, apresentações artísticas, culturais, oficinas, exposições e demais ações culturais promovidas ou apoiadas pela Fundação, nacionais estaduais e regionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

Não, precisa incluir. Justificativa

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Prova da disponibilidade dos veículos para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de Contrato de Comodato ou de Compra e Venda, registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: Departamento de Transportes e Terminais – DETER; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realização de serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro de Responsabilidade Civil obrigatória para transporte de passageiros.

Obrigações da contratada:

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Não sublocar veículos ou terceirizar a prestação dos serviços;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados pela Contratante;
- Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- Disponibilizar outro(s) veículo(s), com as mesmas características do(s) licitado(s), para substituição e socorro, no caso de acidente, avaria ou indisponibilidade do veículo original, sem qualquer ônus para o Contratante;
- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Afixar na parte interna do veículo, em local visível, a autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Arts. 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997);
- Possuir seguro obrigatório para os passageiros, regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para o Contratante;
- Custear a despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas quando necessário;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, guarda, segurança, extravios, furtos, roubos e acidentes de qualquer natureza, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

- Observar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, imediatamente, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Dos veículos:

- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro*(*exceto para vans), tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

A proponente deverá possuir veículos nas quantidades mínimas a seguir:

- Ônibus Convencional: 04 (quatro);
- Ônibus Executivo: 04 (quatro);
- Micro-Ônibus: 04 (quatro);
- Vans: 04 (quatro).

Condições de execução

- A execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante;
- Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida.
- O local e horário de embarque serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

- Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar ao Gestor as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.
- O condutor deverá assumir o veículo devidamente identificado e com aparência pessoal adequada;
- Inspeccionar o veículo no término de cada viagem a fim de apurar que todos os passageiros foram desembarcados e se não houve objeto esquecido dentro do veículo;
- Realizar a limpeza dos veículos periodicamente;
- Inspeccionar se não existe avarias no veículo que deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Cumprir a programação dos serviços com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- Manter o registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;
- Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte de passageiros, entre outros;
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, com uso correto de cinto de segurança;
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
- O motorista deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços;
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do condutor;
- Todos os veículos alocados para prestar o serviço deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;
- A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao devido funcionamento do veículo.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foi constatada a providência cabível seguir:

Obrigações da contratada:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Fundação pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro:

Estimativa de Quantidades de Viagens (12 meses)

Tipo de Transporte	Finalidade	Quantidade Estimada/ano
Van (até 16 lugares)	Transporte de artistas, oficinairos e equipe técnica	36 viagens
Micro-ônibus (até 28 lugares)	Transporte de grupos culturais e equipes maiores	36 viagens
Ônibus Executivo (até 42 lugares)	Transporte de grupos artísticos, bandas, corais ou público participante	36 viagens
Ônibus Convencional (até 42 lugares)	Transporte de grupos artísticos, bandas, corais ou público participante	36 viagens

Total estimado: 144 viagens/ano

Estimativa de Quantidade por Km Rodado (12 meses)

Tipo de Veículo	Finalidade	Km Estimado/ano
------------------------	-------------------	------------------------

Van (até 16 lugares)	Transporte de artistas, oficinairos e equipe técnica	18.000 km
Micro-ônibus (até 28 lugares)	Transporte de grupos culturais	18.000 km
Ônibus Executivo (até 42 lugares)	Transporte para apresentações, festivais e eventos culturais	18.000 km
Ônibus Convencional (42 lugares)	Transporte para apresentações, festivais e eventos culturais	18.000 km

Total estimado anual: 72.000 km

A estimativa de quilometragem foi definida com base na média de deslocamentos necessários para a realização de atividades culturais, como apresentações artísticas, festivais, oficinas, exposições, intercâmbios culturais e transporte de materiais e equipamentos. A quilometragem poderá variar conforme a programação cultural anual e a demanda de eventos promovidos ou apoiados pela Fundação.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM

Contratação de serviços de transporte para atividades artísticas e culturais

1. Metodologia de Estimativa

A estimativa de quilometragem anual foi elaborada considerando:

- a média histórica de eventos culturais realizados pela Fundação;
- a programação cultural anual estimada (apresentações, festivais, oficinas, intercâmbios e exposições);
- a necessidade de deslocamento de artistas, equipes técnicas e materiais;
- a participação de grupos culturais em eventos regionais;
- deslocamentos dentro e fora do município.

Para fins de planejamento administrativo e orçamentário, foi considerada a projeção anual de atividades culturais, bem como a distância média de deslocamento (ida e volta) para cada tipo de transporte.

2. Estimativa de Atividades Culturais Anuais

Tipo de Atividade	Média anual estimada
Apresentações culturais locais	45
Participação em eventos regionais	40
Oficinas e ações formativas	20
Festivais e mostras culturais	40
Transporte de equipamentos e materiais	09 deslocamentos

Total aproximado de ações com necessidade de transporte: **154 deslocamentos anuais.**

3. Parâmetros de Distância Média

Foram considerados os seguintes parâmetros médios de deslocamento:

- **Deslocamentos dentro do município:** 20 km a 60 km
- **Deslocamentos regionais:** 100 km a 300 km
- **Eventos intermunicipais ou regionais ampliados:** 300 km a 500 km

Para fins de cálculo, utilizou-se **distância média ponderada (ida e volta)** conforme o tipo de atividade.

4. Estimativa de Quilometragem por Tipo de Veículo

4.1 Van (até 16 passageiros)

Utilização predominante para:

- transporte de artistas
- oficinairos
- equipe técnica

Parâmetros:

- Média de 3 deslocamentos mensais
- Distância média: 500 km (ida e volta)

Cálculo:

$$3 \text{ viagens} \times 12 \text{ meses} = 36 \text{ viagens/ano}$$

$$36 \times 500 \text{ km} = 18.000 \text{ km/ano}$$

4.2 Micro-ônibus (até 28 passageiros)

Utilização predominante para:

- transporte de grupos culturais
- grupos de dança, teatro e música

Parâmetros:

- Média de 3 viagens mensais
- Média considerada: 3 viagens/mês
- Distância média: 500 km (ida e volta)

Cálculo:

$$3 \times 12 \text{ meses} = 36 \text{ viagens/ano}$$

$$36 \times 500 \text{ km} = 18.000 \text{ km/ano}$$

4.3 Ônibus Executivo (até 42 passageiros)

Utilização predominante para:

- festivais
- intercâmbios culturais
- apresentações de maior porte

Parâmetros:

- Média de 3 viagens mensais
- Média considerada: 3 viagens/mês
- Distância média: 500 km (ida e volta)

Cálculo:

$$3 \times 12 \text{ meses} \approx 36 \text{ viagens/ano}$$

$$36 \times 500 \text{ km} = 18.000 \text{ km/ano}$$

4.4 Ônibus Convencional (até 42 lugares)

Utilização predominante para:

- transporte de equipamentos
- instrumentos musicais
- estruturas cenográficas
- materiais de eventos

Parâmetros:

- Média de 3 deslocamentos mensais
- Média considerada: 3 viagens/mês
- Distância média: 500 km (ida e volta)

Cálculo:

$$3 \times 12 \text{ meses} \approx 36 \text{ viagens/ano}$$

$$36 \times 500 \text{ km} = 18.000 \text{ km/ano}$$

5. Consolidação da Quilometragem Estimada/ano

Tipo de Veículo	Km estimado anual
Van	18.000 km
Micro-ônibus	18.000 km
Ônibus Executivo	18.000 km
Ônibus Convencional	18.000 km

Total estimado anual: 72.000 km

6. Justificativa Técnica

A presente estimativa foi elaborada para fins de planejamento da contratação de serviços de transporte, considerando a programação cultural prevista e a necessidade de deslocamento de artistas, grupos culturais, equipes técnicas e materiais.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme:

- ampliação ou redução da programação cultural;
- convites para participação em eventos regionais;
- realização de festivais e mostras culturais;
- demandas extraordinárias da política cultural municipal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uso de equipamentos próprios: as Secretarias não dispõem de pessoal habilitado e frota para atender à demanda.

Compra de equipamentos: não é uma alternativa viável em função do alto custo na aquisição, e utilização esporádica para atender a demandas pontuais, armazenamento e manutenção, bem como da necessidade de capacitação de motorista dedicado ao transporte de passageiros.

Contratação de empresa especializada: representa a melhor opção, devido a relação custo-benefício, flexibilidade e garantia de profissionalismo na execução dos serviços.

Formas de Contratações:

Adesão à ata de registro de preços de outros órgão: Não foi localizada ata compatível com as demandas da municipalidade.

Contratação direta: Não se encaixa em nenhuma hipótese permitida.

Pregão eletrônico: Analisando as principais soluções existentes no mercado e as formas de contratação, conclui-se que, a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços tendo como critério de julgamento o menor preço por item para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte é a alternativa mais adequada para atender a demanda. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, os padrões mínimos requisitados podem ser atendidos pela grande maioria das empresas existentes no mercado e interferem diretamente na qualidade e segurança dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 903.420,00 (Novecentos e três mil, quatrocentos e vinte reais)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos de fornecedores, coletados pela Secretaria de Administração e Fundação Municipal de Esportes, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades de viagens de delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros promovidas pela Prefeitura Municipal. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato, quando houver necessidade de prestação do serviço, a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, acompanhado das informações de local de embarque, itinerário e destino, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

A relação com nomes de todos os passageiros serão repassados para a Contratada até 1 (um) dia antes da data programada para a viagem;

A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.

Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida:

A Contratada deverá possuir veículos na quantidade mínima a seguir:

Ônibus Convencional: 04 (quatro);

Ônibus Executivo: 04 (quatro);

Micro-Ônibus: 04 (quatro);

Ônibus Leito: 02 (dois);

Vans: 04 (quatro).

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições, requisitos e condições de execução descritos no Termo de Referência.

Após a realização da viagem a Contratada enviará a respectiva nota fiscal a qual será certificada pelo Gestor e encaminhada ao setor competente para pagamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens foram parcelados **por item**, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão de tratar-se de contratação de *serviços* não é aplicável a divisão em cotas livres e reservadas para ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de transporte de passageiros tem como objetivo garantir o adequado deslocamento de artistas, equipes técnicas, servidores, colaboradores e demais participantes envolvidos nas atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Fundação Cultural de Lages. Com a presente contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de veículos apropriados e em condições regulares de funcionamento, conduzidos por motoristas devidamente habilitados, proporcionando segurança, conforto e pontualidade no transporte dos passageiros. Espera-se, ainda, possibilitar a adequada execução da programação cultural do município, viabilizando a participação de grupos culturais, artistas e equipes técnicas em eventos, apresentações, oficinas, festivais e demais atividades culturais, tanto no âmbito municipal quanto em eventuais deslocamentos para outras localidades. Outro resultado pretendido é a melhoria da eficiência administrativa e logística das ações culturais, garantindo que os deslocamentos necessários ocorram de forma organizada, planejada e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas de trânsito, transporte e segurança dos passageiros. Adicionalmente, busca-se obter economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação de serviços que apresentem adequada relação entre custo e benefício, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades culturais desenvolvidas pela instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação incluem:

Emissões de poluentes atmosféricos: Gases como CO₂, NOx e material particulado, provenientes da combustão de combustíveis fósseis.

Ruído: Barulho gerado pelos veículos em operação, especialmente em áreas urbanas.

Consumo de combustível: Uso de derivados de petróleo, contribuindo para a dependência de recursos não renováveis.

Resíduos sólidos: Óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais descartados durante a manutenção dos veículos.

Medidas de Mitigação e Tratamento:

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Veículos com tecnologias limpas: Priorizar a utilização de ônibus com motores etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex elétricos/híbridos, reduzindo emissões de poluentes.

Manutenção preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular dos veículos, evitando vazamentos de óleo e outros resíduos.

Rotas otimizadas: Planejar rotas que evitem áreas sensíveis (como parques e reservas ambientais) e reduzam o tempo de deslocamento, diminuindo o consumo de combustível.

Redução de ruído: Exigir que os veículos atendam aos padrões de emissão de ruído estabelecidos pela legislação.


13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da FCL, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.


14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 IRAN MORAES DAMASCENO
Data: 10/03/2026 09:16:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável pela elaboração
Iran Damasceno
Auxiliar Técnico
Matrícula 5220-1

Documento assinado digitalmente
 CARLA CRISTINA ZONATTO
Data: 10/03/2026 09:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Superintendente da Fundação Cultural
Carla Cristina Zonatto
Decreto Nº 22.656



VINCULADO AO DFD Nº 178/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esportes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviços de Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros para uso da FME. Esta necessidade se faz necessária tendo em vista que a FME tem uma grande demanda de transportes durante o ano pois são atendidos pedidos de agremiações esportivas e associações conveniadas e equipes amadoras as quais nos representam em competições nacionais estaduais e regionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não, precisa incluir. Justificativa: não foi incluído no PCA 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- Prova da disponibilidade dos veículos para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de Contrato de Comodato ou de Compra e Venda, registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: Departamento de Transportes e Terminais – DETER; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realização de serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro de Responsabilidade Civil obrigatória para transporte de passageiros.

Obrigações da contratada:

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Não sublocar veículos ou terceirizar a prestação dos serviços;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados pela Contratante;
- Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- Disponibilizar outro(s) veículo(s), com as mesmas características do(s) licitado(s), para substituição e socorro, no caso de acidente, avaria ou indisponibilidade do veículo original, sem qualquer ônus para o Contratante;
- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Afixar na parte interna do veículo, em local visível, a autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Arts. 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997);
- Possuir seguro obrigatório para os passageiros, regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para o Contratante;
- Custear a despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas quando necessário;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, guarda, segurança, extravios, furtos, roubos e acidentes de qualquer natureza, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- Observar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que



versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;

- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, imediatamente, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Dos veículos:

- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro*(*exceto para vans), tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

A proponente deverá possuir veículos nas quantidades mínimas a seguir:

- Ônibus Convencional: 04 (quatro);
- Ônibus Executivo: 04 (quatro);
- Micro-Ônibus: 04 (quatro);
- Ônibus Leito: 02 (dois);
- Vans: 04 (quatro).

Condições de execução

- A execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante;
- Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida.
- O local e horário de embarque serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;
 - Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar ao Gestor as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.
- O condutor deverá assumir o veículo devidamente identificado e com aparência pessoal adequada;
- Inspeccionar o veículo no término de cada viagem a fim de apurar que todos os passageiros foram desembarcados e se não houve objeto esquecido dentro do veículo;
- Realizar a limpeza dos veículos periodicamente;
- Inspeccionar se não existe avarias no veículo que deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Cumprir a programação dos serviços com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- Manter o registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;
- Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte de passageiros, entre outros;
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, com uso correto de cinto de segurança;
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
- O motorista deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços;
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do condutor;
- Todos os veículos alocados para prestar o serviço deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;
- A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao devido funcionamento do veículo.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foi constatada a providência cabível seguir:

Obrigações da contratada:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do



Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses.

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	30310	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	20.000
2	30312	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	62.000
3	30311	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	40.000
4	1676	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Leito Turismo com 25 lugares.	KM/R	20.000
5	30313	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	20.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uso de equipamentos próprios: as Secretarias não dispõem de pessoal habilitado e frota para atender à demanda.

Compra de equipamentos: não é uma alternativa viável em função do alto custo na aquisição, e utilização esporádica para atender a demandas pontuais, armazenamento e manutenção, bem como da necessidade de capacitação de motorista dedicado ao transporte de passageiros.

Contratação de empresa especializada: representa a melhor opção, devido a relação custo-benefício, flexibilidade e garantia de profissionalismo na execução dos serviços.

Formas de Contratações:

Adesão à ata de registro de preços de outros órgão: Não foi localizada ata compatível com as demandas da municipalidade.



Contratação direta: Não se encaixa em nenhuma hipótese permitida.

Pregão eletrônico: Analisando as principais soluções existentes no mercado e as formas de contratação, conclui-se que, a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços tendo como critério de julgamento o menor preço por item para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte é a alternativa mais adequada para atender a demanda. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, os padrões mínimos requisitados podem ser atendidos pela grande maioria das empresas existentes no mercado e interferem diretamente na qualidade e segurança dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.023.500,00 (Dois milhões, vinte e três mil e quinhentos reais)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos de fornecedores, coletados pela Secretaria de Administração e Fundação Municipal de Esportes, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades de viagens de delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros promovidas pela Prefeitura Municipal. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato, quando houver necessidade de prestação do serviço, a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, acompanhado das informações de local de embarque, itinerário e destino, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

A relação com nomes de todos os passageiros serão repassados para a Contratada até 1 (um) dia antes da data programada para a viagem;

A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.



Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida:

A Contratada deverá possuir veículos na quantidade mínima a seguir:

Ônibus Convencional: 04 (quatro);

Ônibus Executivo: 04 (quatro);

Micro-Ônibus: 04 (quatro);

Ônibus Leito: 02 (dois);

Vans: 04 (quatro).

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições, requisitos e condições de execução descritos no Termo de Referência.

Após a realização da viagem a Contratada enviará a respectiva nota fiscal a qual será certificada pelo Gestor e encaminhada ao setor competente para pagamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens foram parcelados **por item**, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão de tratar-se de contratação de *serviços* não é aplicável a divisão em cotas livres e reservadas para ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são atender as demandas de transportes solicitados pelas entidades esportivas e atender nossos atletas de diversas modalidades os quais nos representam em competições sejam elas no estado e fora dele.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação incluem:

Emissões de poluentes atmosféricos: Gases como CO₂, NO_x e material particulado, provenientes da combustão de combustíveis fósseis.

Ruído: Barulho gerado pelos veículos em operação, especialmente em áreas urbanas.

Consumo de combustível: Uso de derivados de petróleo, contribuindo para a dependência de recursos não renováveis.



Resíduos sólidos: Óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais descartados durante a manutenção dos veículos.

Medidas de Mitigação e Tratamento:

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Veículos com tecnologias limpas: Priorizar a utilização de ônibus com motores etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex elétricos/híbridos, reduzindo emissões de poluentes.

Manutenção preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular dos veículos, evitando vazamentos de óleo e outros resíduos.

Rotas otimizadas: Planejar rotas que evitem áreas sensíveis (como parques e reservas ambientais) e reduzam o tempo de deslocamento, diminuindo o consumo de combustível.

Redução de ruído: Exigir que os veículos atendam aos padrões de emissão de ruído estabelecidos pela legislação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Fundação Municipal de Esportes, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 09 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREI CASSIANO BROCHIER VIEIRA
Data: 09/03/2026 14:41:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Andrei Cassiano Brochier Vieira
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 579225611
E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br



**Estudo Técnico Preliminar
VINCULADO AO DFD Nº 013/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, idosos, Artesãs e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, Casa de Apoio a Mulher Vítima de Violência, Centro de Atendimento à Pessoa Idosa, Setor de Inclusão e Artesanato.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa desenvolve de forma contínua diversas atividades, programas, projetos, oficinas, eventos, campanhas e ações institucionais voltadas ao atendimento de idosos, mulheres em situação de vulnerabilidade, artesãs e demais usuários vinculados aos serviços ofertados pelos equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, por meio de ônibus, micro-ônibus e vans, para possibilitar o deslocamento seguro e adequado dos usuários e participantes das atividades promovidas pela Secretaria. Os serviços de transporte serão utilizados para participação em eventos, encontros, capacitações, atividades recreativas, culturais, educativas, feiras, exposições, passeios, campanhas e demais ações de interesse público, podendo ocorrer dentro ou fora do município.

A contratação visa atender às demandas da Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, da Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência e seus filhos menores, do Centro de Atendimento à Pessoa Idosa e do Setor de Inclusão e Artesanato, assegurando condições adequadas de mobilidade e acesso às atividades desenvolvidas, especialmente para públicos que, em sua maioria, dependem de transporte para participação nas ações.

Dessa forma, a disponibilização dos serviços de transporte mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, ampliar o acesso dos usuários aos serviços públicos, promover a inclusão social, a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos e a participação efetiva nas políticas públicas desenvolvidas pelo município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

//

Não, precisa incluir. Justificativa

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA



Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova da disponibilidade dos veículos para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de Contrato de Comodato ou de Compra e Venda, registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: Departamento de Transportes e Terminais – DETER; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realização de serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro de Responsabilidade Civil obrigatória para transporte de passageiros.



Obrigações da contratada:

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Não sublocar veículos ou terceirizar a prestação dos serviços;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados pela Contratante;
- Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- Disponibilizar outro (s) veículo (s), com as mesmas características do (s) licitado (s), para substituição e socorro, no caso de acidente, avaria ou indisponibilidade do veículo original, sem qualquer ônus para o Contratante;
- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Afixar na parte interna do veículo, em local visível, a autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Arts. 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997);
- Possuir seguro obrigatório para os passageiros, regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para o Contratante;
- Custear a despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas quando necessário;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, guarda, segurança, extravios, furtos, roubos e acidentes de qualquer natureza, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- Observar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais



ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;

- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, imediatamente, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Dos veículos:

- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro*(*exceto para vans), tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

A proponente deverá possuir veículos nas quantidades mínimas a seguir:

- Ônibus Convencional: 04 (quatro);
- Ônibus Executivo: 04 (quatro);
- Micro-Ônibus: 04 (quatro);
- Ônibus Leito: 02 (dois);
- Vans: 04 (quatro).

Condições de execução



- A execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante;
- Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida.
- O local e horário de embarque serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;
 - Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar ao Gestor as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.
- O condutor deverá assumir o veículo devidamente identificado e com aparência pessoal adequada;
- Inspecionar o veículo no término de cada viagem a fim de apurar que todos os passageiros foram desembarcados e se não houve objeto esquecido dentro do veículo;
- Realizar a limpeza dos veículos periodicamente;
- Inspecionar se não existe avarias no veículo que deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Cumprir a programação dos serviços com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- Manter o registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;
- Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte de passageiros, entre outros;
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, com uso correto de cinto de segurança;
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
- O motorista deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços;
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do condutor;



- Todos os veículos alocados para prestar o serviço deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;
- A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao devido funcionamento do veículo.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foi constatada a providência cabível seguir:

Obrigações da contratada:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a série histórica de consumo.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uso de equipamentos próprios: as Secretarias não dispõem de pessoal habilitado e frota para atender à demanda.

Compra de equipamentos: não é uma alternativa viável em função do alto custo na aquisição, e utilização esporádica para atender a demandas pontuais, armazenamento e manutenção, bem como da necessidade de capacitação de motorista dedicado ao transporte de passageiros.

Contratação de empresa especializada: representa a melhor opção, devido a relação custo-benefício, flexibilidade e garantia de profissionalismo na execução dos serviços.

Formas de Contratações:

Adesão à ata de registro de preços de outros órgãos: Não foi localizada ata compatível com as demandas da municipalidade.

Contratação direta: Não se encaixa em nenhuma hipótese permitida.

Pregão eletrônico: Analisando as principais soluções existentes no mercado e as formas de contratação, conclui-se que, a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços tendo como critério de julgamento o menor preço por item para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte é a alternativa mais adequada para atender a demanda. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, os padrões mínimos requisitados podem ser atendidos pela grande maioria das empresas existentes no mercado e interferem diretamente na qualidade e segurança dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 58.462,00

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos de fornecedores, coletados pela Secretaria de Administração e Fundação Municipal de Esportes, conforme discriminado na referida planilha.



Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades de viagens de Acolhidas, Artesãs e idosos e outros promovidas pela Prefeitura Municipal. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato, quando houver necessidade de prestação do serviço, a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, acompanhado das informações de local de embarque, itinerário e destino, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

A relação com nomes de todos os passageiros será repassada para a Contratada até 1 (um) dia antes da data programada para a viagem;

A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.

Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida:

A Contratada deverá possuir veículos na quantidade mínima a seguir:

Ônibus Convencional: 04 (quatro);

Ônibus Executivo: 04 (quatro);

Micro-Ônibus: 04 (quatro);

Ônibus Leito: 02 (dois);

Vans: 04 (quatro).



Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições, requisitos e condições de execução descritos no Termo de Referência.

Após a realização da viagem a contratada enviará a respectiva nota fiscal a qual será certificada pelo Gestor e encaminhada ao setor competente para pagamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens foram parcelados **por item**, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão de tratar-se de contratação de *serviços* não é aplicável a divisão em cotas livres e reservadas para ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são, atender as demandas de transportes solicitados pelos setores da Secretaria, sejam elas no estado ou fora dele.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação incluem:

Emissões de poluentes atmosféricos: Gases como CO₂, NOx e material particulado, provenientes da combustão de combustíveis fósseis.

Ruído: Barulho gerado pelos veículos em operação, especialmente em áreas urbanas.



Consumo de combustível: Uso de derivados de petróleo, contribuindo para a dependência de recursos não renováveis.

Resíduos sólidos: Óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais descartados durante a manutenção dos veículos.

Medidas de Mitigação e Tratamento:

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Veículos com tecnologias limpas: Priorizar a utilização de ônibus com motores etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex elétricos/híbridos, reduzindo emissões de poluentes.

Manutenção preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular dos veículos, evitando vazamentos de óleo e outros resíduos.

Rotas otimizadas: Planejar rotas que evitem áreas sensíveis (como parques e reservas ambientais) e reduzam o tempo de deslocamento, diminuindo o consumo de combustível.

Redução de ruído: Exigir que os veículos atendam aos padrões de emissão de ruído estabelecidos pela legislação.


13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria de Políticas para a Mulher e para a Pessoa Idosa, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSABILIDADES

Esse documento foi elaborado por:

Lages SC, 24/03/2026

Documento assinado digitalmente
 **JOSE CARLOS PEIXER DA COSTA**
Data: 26/03/2026 10:48:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Esse documento foi elaborado por
Nome: José Carlos Peixer da Costa
Cargo: Gerente Administrativo Financeiro



VINCULADO AO DFD Nº 022/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve diversas ações, programas, projetos e serviços voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, por meio de sua rede socioassistencial composta por unidades como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), serviços de acolhimento institucional, centros de convivência e demais espaços de atendimento e gestão administrativa.

Para a execução dessas atividades, é frequentemente necessária a realização de deslocamentos de usuários, equipes técnicas, grupos atendidos pelos serviços socioassistenciais e participantes de projetos e atividades promovidas pela Secretaria, incluindo participação em eventos, capacitações, atividades externas, visitas institucionais, ações intersetoriais e demais iniciativas voltadas à promoção da inclusão social e fortalecimento de vínculos comunitários.

Embora a Secretaria disponha de motoristas e veículos próprios para o transporte de passageiros, a capacidade operacional atualmente existente não é suficiente para atender integralmente todas as demandas de deslocamento geradas pelas diversas diretorias e unidades da rede socioassistencial. Em diversas situações, torna-se necessário priorizar apenas as demandas consideradas mais urgentes ou indispensáveis, o que pode limitar a realização de determinadas atividades, projetos ou ações institucionais.

Além disso, a Secretaria não possui veículo com capacidade para transporte de grupos maiores, especialmente aqueles superiores a 25 passageiros, o que dificulta a organização de atividades coletivas, deslocamentos de grupos atendidos pelos serviços e participação em eventos ou ações que envolvam maior número de pessoas.

Atualmente, quando há necessidade de transporte para grupos maiores, a Secretaria recorre, eventualmente, ao veículo disponibilizado pelo CISAMA. Contudo, por se tratar de veículo compartilhado entre diversos parceiros, nem sempre há disponibilidade no momento necessário, o que pode inviabilizar ou prejudicar a realização de determinadas atividades.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com fornecimento de veículo, motorista, combustível e demais encargos, de forma eventual e conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A participação da Secretaria no processo licitatório realizado na modalidade de Registro de Preços, em conjunto com outras entidades da administração pública municipal (licitação multientidades), permitirá ampliar a capacidade de atendimento das demandas de transporte, garantindo maior flexibilidade operacional, melhor planejamento das atividades institucionais e maior eficiência na execução das ações socioassistenciais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Não, precisa incluir. Não foi planejado para o ano de 2026 por ter, em 2025, ônibus a disposição. No entanto, pelas demandas crescentes, se faz necessária a inclusão via compras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova da disponibilidade dos veículos para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de Contrato de Comodato ou de Compra e Venda, registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: Departamento de Transportes e Terminais – DETER; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realização de serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro de Responsabilidade Civil obrigatória para transporte de passageiros.

Obrigações da contratada:

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Não sublocar veículos ou terceirizar a prestação dos serviços;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados pela Contratante;
- Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- Disponibilizar outro(s) veículo(s), com as mesmas características do(s) licitado(s), para substituição e socorro, no caso de acidente, avaria ou indisponibilidade do veículo original, sem qualquer ônus par o Contratante;
- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;



- Afixar na parte interna do veículo, em local visível, a autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Arts. 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997);
- Possuir seguro obrigatório para os passageiros, regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para o Contratante;
- Custear a despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas quando necessário;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, guarda, segurança, extravios, furtos, roubos e acidentes de qualquer natureza, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- Observar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, imediatamente, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Dos veículos:

- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro*(*exceto para vans), tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

A proponente deverá possuir veículos nas quantidades mínimas a seguir:



- Ônibus Convencional: 04 (quatro);
- Ônibus Executivo: 04 (quatro);
- Micro-Ônibus: 04 (quatro);
- Ônibus Leito: 02 (dois);
- Vans: 04 (quatro).

Condições de execução

- A execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante;
- Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida.
- O local e horário de embarque serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;
 - Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar ao Gestor as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.
- O condutor deverá assumir o veículo devidamente identificado e com aparência pessoal adequada;
- Inspeccionar o veículo no término de cada viagem a fim de apurar que todos os passageiros foram desembarcados e se não houve objeto esquecido dentro do veículo;
- Realizar a limpeza dos veículos periodicamente;
- Inspeccionar se não existe avarias no veículo que deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Cumprir a programação dos serviços com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- Manter o registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;
- Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte de passageiros, entre outros;
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, com uso correto de cinto de segurança;
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
- O motorista deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços;
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do condutor;
- Todos os veículos alocados para prestar o serviço deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;



- A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao devido funcionamento do veículo.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foi constatada a providência cabível seguir:

Obrigações da contratada:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro o planejamento das atividades das Diretorias de Proteção Social Básica, Especial de Alta Complexidade e Segurança Alimentar e Nutricional no atendimento dos projetos e programas desenvolvidos.

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	30310	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	1.000
2	30312	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	500
3	30311	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	1.300
4	1676	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Leito Turismo com 25 lugares.	KM/R	600
5	30313	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	600

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Uso de equipamentos próprios: as Secretarias não dispõem de pessoal habilitado e frota para atender à demanda.

Compra de equipamentos: não é uma alternativa viável em função do alto custo na aquisição, e utilização esporádica para atender a demandas pontuais, armazenamento e manutenção, bem como da necessidade de capacitação de motorista dedicado ao transporte de passageiros.

Contratação de empresa especializada: representa a melhor opção, devido a relação custo-benefício, flexibilidade e garantia de profissionalismo na execução dos serviços.

Formas de Contratações:

Adesão à ata de registro de preços de outros órgão: Não foi localizada ata compatível com as demandas da municipalidade.

Contratação direta: Não se encaixa em nenhuma hipótese permitida.

Pregão eletrônico: Analisando as principais soluções existentes no mercado e as formas de contratação, conclui-se que, a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços tendo como critério de julgamento o menor preço por item para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte é a alternativa mais adequada para atender a demanda. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, os padrões mínimos requisitados podem ser atendidos pela grande maioria das empresas existentes no mercado e interferem diretamente na qualidade e segurança dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 51.149,00 (cinquenta e um mil cento e quarenta e nove reais)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos de fornecedores, coletados pela Secretaria de Administração e Fundação Municipal de Esportes, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades de viagens de delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros promovidas pela Prefeitura Municipal. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato, quando houver necessidade de prestação do serviço, a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, acompanhado das informações de local de embarque, itinerário e destino, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

A relação com nomes de todos os passageiros serão repassados para a Contratada até 1 (um) dia antes da data programada para a viagem;

A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.



Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida:

A Contratada deverá possuir veículos na quantidade mínima a seguir:

Ônibus Convencional: 04 (quatro);

Ônibus Executivo: 04 (quatro);

Micro-Ônibus: 04 (quatro);

Ônibus Leito: 02 (dois);

Vans: 04 (quatro).

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições, requisitos e condições de execução descritos no Termo de Referência.

Após a realização da viagem a Contratada enviará a respectiva nota fiscal a qual será certificada pelo Gestor e encaminhada ao setor competente para pagamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens foram parcelados **por item**, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão de tratar-se de contratação de *serviços* não é aplicável a divisão em cotas livres e reservadas para ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar a capacidade de atendimento das demandas de deslocamento geradas pelas atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Garantir maior agilidade e flexibilidade na disponibilização de transporte para usuários, equipes técnicas e participantes das atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial;
- Possibilitar a realização de atividades, projetos e ações institucionais que dependem de transporte coletivo e que, atualmente, encontram limitações devido à insuficiência de veículos disponíveis;
- Viabilizar o transporte de grupos maiores de usuários e participantes, especialmente em situações que envolvam mais de 25 passageiros;
- Reduzir a dependência de veículos compartilhados com outras instituições, proporcionando maior autonomia operacional à Secretaria;
- Contribuir para o fortalecimento das ações socioassistenciais, ampliando a participação dos usuários em atividades externas, eventos, capacitações e demais iniciativas promovidas pela política pública de assistência social;
- Garantir melhores condições de planejamento e execução das atividades institucionais das diretorias e unidades vinculadas à Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação incluem:

Emissões de poluentes atmosféricos: Gases como CO₂, NOx e material particulado, provenientes da combustão de combustíveis fósseis.

Ruído: Barulho gerado pelos veículos em operação, especialmente em áreas urbanas.

Consumo de combustível: Uso de derivados de petróleo, contribuindo para a dependência de recursos não renováveis.

Resíduos sólidos: Óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais descartados durante a manutenção dos veículos.

Medidas de Mitigação e Tratamento:

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Veículos com tecnologias limpas: Priorizar a utilização de ônibus com motores etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex elétricos/híbridos, reduzindo emissões de poluentes.

Manutenção preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular dos veículos, evitando vazamentos de óleo e outros resíduos.

Rotas otimizadas: Planejar rotas que evitem áreas sensíveis (como parques e reservas ambientais) e reduzam o tempo de deslocamento, diminuindo o consumo de combustível.

Redução de ruído: Exigir que os veículos atendam aos padrões de emissão de ruído estabelecidos pela legislação.


13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade de Assistência Social, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CAROLINE PEREZ LACERDA DA SILVEIRA
Data: 17/03/2026 14:29:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Caroline Perez Lacerda da Silveira
Cargo: Ag. Administrativo
Matrícula: 579211941
E-mail: licitacao.sas@lages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 25/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta diariamente uma grande demanda de pacientes que precisam realizar exames, consultas e cirurgias fora do domicílio. Como é obrigação do município garantir o atendimento aos usuários do SUS, é necessário assegurar que todos tenham acesso ao transporte para chegar aos locais onde serão atendidos. No entanto, a frota atual é limitada, o que dificulta manter um transporte seguro e contínuo.

Os dados de atendimentos do TFD mostram que a demanda cresceu de forma muito expressiva ao longo do ano. Entre janeiro e agosto de 2025, o município transportou uma média de cerca de 301 pacientes por mês. Porém, em setembro, esse número saltou para 1.726 pacientes, representando um aumento de aproximadamente 473% em relação à média dos meses anteriores. Em outubro, esse total chegou a 1.184 pacientes, ainda cerca de 293% acima do padrão mensal. Esse aumento aconteceu principalmente por conta dos mutirões e campanhas de cirurgias e consultas que vêm sendo realizados em vários municípios do estado, por meio de convênios já firmados.

Esse crescimento acelerado reforça ainda mais que a frota própria não tem condições de atender o volume atual de viagens. A necessidade diária de deslocamentos, somada ao desgaste dos veículos e à falta de carros reserva, torna impossível manter esse atendimento apenas com recursos próprios.

Diante desse cenário, a contratação de empresa terceirizada se torna essencial. A empresa contratada disponibilizará veículos em boas condições, com motorista e todos os custos operacionais inclusos, permitindo organizar os deslocamentos de acordo com a demanda crescente, especialmente nesse período de mutirões. Essa contratação garante mais segurança, mais regularidade nas viagens e evita gastos inesperados com manutenção da frota municipal. Além disso, facilita o transporte de pacientes que precisam viajar acompanhados de familiares ou de profissionais de enfermagem.

Assim, considerando o aumento expressivo da demanda devido aos mutirões, a obrigação do município em garantir o transporte aos usuários do SUS, a precariedade da frota atual, a alta quilometragem percorrida diariamente, a necessidade de veículos reserva, os convênios que aumentam o número de deslocamentos e a impossibilidade de atender tudo apenas com veículos próprios, justifica-se plenamente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte terrestre de pacientes do SUS, com motorista, utilizando veículos de diferentes capacidades, como minivans e vans, para atender o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) de forma contínua ou eventual, dentro e fora do município. Essa contratação é fundamental para garantir que todos os pacientes recebam o atendimento necessário com segurança, organização e continuidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:

- **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova da disponibilidade dos veículos para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de Contrato de Comodato ou de Compra e Venda, registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: Departamento de Transportes e Terminais – DETER; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realização de serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro de Responsabilidade Civil obrigatória para transporte de passageiros.

Obrigações da contratada:

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Não sublocar veículos ou terceirizar a prestação dos serviços;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados pela Contratante;
- Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;



- Disponibilizar outro(s) veículo(s), com as mesmas características do(s) licitado(s), para substituição e socorro, no caso de acidente, avaria ou indisponibilidade do veículo original, sem qualquer ônus para o Contratante;
- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Afixar na parte interna do veículo, em local visível, a autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Arts. 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997);
- Possuir seguro obrigatório para os passageiros, regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para o Contratante;
- Custear a despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas quando necessário;
- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, guarda, segurança, extravios, furtos, roubos e acidentes de qualquer natureza, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- Observar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, imediatamente, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Dos veículos:



- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro*(*exceto para vans), tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

A proponente deverá possuir veículos nas quantidades mínimas a seguir:

- Ônibus Convencional: 04 (quatro);
- Ônibus Executivo: 04 (quatro);
- Micro-Ônibus: 04 (quatro);
- Ônibus Leito: 02 (dois);
- Vans: 04 (quatro).

Condições de execução

- A execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante;
- Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida.
- O local e horário de embarque serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;
 - Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar ao Gestor as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.
- O condutor deverá assumir o veículo devidamente identificado e com aparência pessoal adequada;
- Inspeccionar o veículo no término de cada viagem a fim de apurar que todos os passageiros foram desembarcados e se não houve objeto esquecido dentro do veículo;
- Realizar a limpeza dos veículos periodicamente;
- Inspeccionar se não existe avarias no veículo que deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Cumprir a programação dos serviços com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- Manter o registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;
- Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte de passageiros, entre outros;



- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, com uso correto de cinto de segurança;
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
- O motorista deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços;
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do condutor;
- Todos os veículos alocados para prestar o serviço deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;
- A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao devido funcionamento do veículo.

Dos critérios de Sustentabilidade:

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foi constatada a providência cabível seguir:

Obrigações da contratada:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a média utilizado pela secretaria pelos últimos 12 meses.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
----	-----------	-----	-----



1	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Executivo com 42 lugares.	KM/R	
2	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Micro-ônibus com 28 lugares.	KM/R	
3	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Convencional com 42 lugares.	KM/R	
4	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Ônibus Leito Turismo com 25 lugares.	KM/R	146.000
5	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores e outros. Características: Van com 16 lugares.	KM/R	220.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uso de equipamentos próprios: as Secretarias não dispõem de pessoal habilitado e frota para atender à demanda.

Compra de equipamentos: não é uma alternativa viável em função do alto custo na aquisição, e utilização esporádica para atender a demandas pontuais, armazenamento e manutenção, bem como da necessidade de capacitação de motorista dedicado ao transporte de passageiros.

Contratação de empresa especializada: representa a melhor opção, devido a relação custo-benefício, flexibilidade e garantia de profissionalismo na execução dos serviços.

Formas de Contratações:

Adesão à ata de registro de preços de outros órgão: Não foi localizada ata compatível com as demandas da municipalidade.

Contratação direta: Não se encaixa em nenhuma hipótese permitida.



Pregão eletrônico: Analisando as principais soluções existentes no mercado e as formas de contratação, conclui-se que, a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços tendo como critério de julgamento o menor preço por item para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte é a alternativa mais adequada para atender a demanda. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, os padrões mínimos requisitados podem ser atendidos pela grande maioria das empresas existentes no mercado e interferem diretamente na qualidade e segurança dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.323.980,00

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos de fornecedores, coletados pela Secretaria de Administração e Fundação Municipal de Esportes, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades de viagens de delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros promovidas pela Prefeitura Municipal. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato, quando houver necessidade de prestação do serviço, a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades solicitadas, acompanhado das informações de local de embarque, itinerário e destino, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

A relação com nomes de todos os passageiros serão repassados para a Contratada até 1 (um) dia antes da data programada para a viagem;

A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.

Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida:



A Contratada deverá possuir veículos na quantidade mínima a seguir:

Ônibus Convencional: 04 (quatro);

Ônibus Executivo: 04 (quatro);

Micro-Ônibus: 04 (quatro);

Ônibus Leito: 02 (dois);

Vans: 04 (quatro).

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições, requisitos e condições de execução descritos no Termo de Referência.

Após a realização da viagem a Contratada enviará a respectiva nota fiscal a qual será certificada pelo Gestor e encaminhada ao setor competente para pagamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens foram parcelados **por item**, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão de tratar-se de contratação de *serviços* não é aplicável a divisão em cotas livres e reservadas para ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são atender as demandas de TFD.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação incluem:

Emissões de poluentes atmosféricos: Gases como CO₂, NOx e material particulado, provenientes da combustão de combustíveis fósseis.

Ruído: Barulho gerado pelos veículos em operação, especialmente em áreas urbanas.

Consumo de combustível: Uso de derivados de petróleo, contribuindo para a dependência de recursos não renováveis.

Resíduos sólidos: Óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais descartados durante a manutenção dos veículos.

Medidas de Mitigação e Tratamento:

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:



Veículos com tecnologias limpas: Priorizar a utilização de ônibus com motores etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex elétricos/híbridos, reduzindo emissões de poluentes.

Manutenção preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular dos veículos, evitando vazamentos de óleo e outros resíduos.

Rotas otimizadas: Planejar rotas que evitem áreas sensíveis (como parques e reservas ambientais) e reduzam o tempo de deslocamento, diminuindo o consumo de combustível.


Redução de ruído: Exigir que os veículos atendam aos padrões de emissão de ruído estabelecidos pela legislação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da SMS, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 MELVY ALMEIDA NETO JUNIOR
Data: 17/03/2026 18:41:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lages (SC), 17 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Melvy Almeida Neto Junior
Cargo: Gerente de Transporte
E-mail: transporte@saudelages.sc.gov.br



VINCULADO AO DFD Nº 170/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação eventual e futura de serviços de transporte de passageiros, delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros, para atender as necessidades da Secretaria de TURISMO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária devido a:

- Aumento da demanda turística
- Necessidade de transporte organizado para eventos
- Ausência ou insuficiência de frota própria
- Promoção do turismo local e regional
- Além disso, contribui para:
- Fortalecimento da economia local
- Melhor experiência do visitante

Além disso, contribui para:

- Fortalecimento da economia local
- Melhor experiência do visitante

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim, está previsto no PCA para o ano de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Da Ata de Registro de Preços

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação dos quantitativos iniciais, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação técnica:

Para fins de habilitação as proponentes deverão apresentar:



- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto similar ao da presente licitação;
 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova da disponibilidade dos veículos para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de Contrato de Comodato ou de Compra e Venda, registrado publicamente;
- Prova da regularidade junto aos órgãos competentes: Departamento de Transportes e Terminais – DETER; e, Termo de Autorização junto a ANTT, para realização de serviços de viagens intermunicipais e interestaduais.
- Seguro de Responsabilidade Civil obrigatória para transporte de passageiros.

Obrigações da contratada:

- Os veículos devem estar em nome da empresa vencedora e/ou em comodato;
- Não sublocar veículos ou terceirizar a prestação dos serviços;
- Obedecer às regras, o local, o horário de saída e o itinerário formalizado pela Secretaria requerente;
- Transportar somente passageiros autorizados pela Contratante;
- Não transportar passageiros em pé, salvo para prestação de socorro em caso de acidente ou avaria;
- Disponibilizar outro(s) veículo(s), com as mesmas características do(s) licitado(s), para substituição e socorro, no caso de acidente, avaria ou indisponibilidade do veículo original, sem qualquer ônus par o Contratante;
- Manter veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
- Afixar na parte interna do veículo, em local visível, a autorização para transporte de passageiros, emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de passageiros em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Arts. 136 e 137 da Lei Federal nº 9.503, de 02/09/1997);
- Possuir seguro obrigatório para os passageiros, regulamentado pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), para eventuais sinistros contra a vida dos passageiros e terceiros, decorrentes da prestação de serviços;
- Retirar o veículo imediatamente de circulação quando forem constatadas irregularidades em suas condições de funcionamento, sendo substituído por outro com as condições exigidas na contratação, sem que ocorra qualquer interrupção dos serviços e sem qualquer ônus para o Contratante;
- Custear a despesas de hospedagem e alimentação dos motoristas quando necessário;



- Arcar com todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, despesas com pessoal, motoristas, operadores, alimentação, transporte, hospedagem, combustível, manutenções e consertos de veículos e equipamentos, guarda, segurança, extravios, furtos, roubos e acidentes de qualquer natureza, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;
- Observar a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto a jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Proceder, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, as anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- Manter em serviço somente profissionais capacitados, portando crachá de identificação individual;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica;
- Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não permaneça em serviço;
- Atender, de imediato, as solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar veículos e empregados em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, imediatamente, qualquer motivo impeditivo que impossibilite a Contratada de assumir os serviços conforme o estabelecido.

Dos veículos:

- Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão conter os seguintes requisitos: apenas 01 (uma) porta de embarque e desembarque dos passageiros, bancos reclináveis, bagageiro externo, ar condicionado, banheiro*(*exceto para vans), tudo em perfeitas condições de uso, com, no máximo, 15 (quinze) anos de uso, indicando o seu estado quanto à funilaria, bancos, cinto de segurança, pneus e demais componentes, devendo obedecer rigorosamente e enquadrar-se completamente nas normas e condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e correlatos, bem como às exigências constantes do Edital.

A proponente deverá possuir veículos nas quantidades mínimas a seguir:

- Ônibus Convencional: 04 (quatro);
- Ônibus Executivo: 04 (quatro);
- Micro-Ônibus: 04 (quatro);
- Ônibus Leito: 02 (dois);
- Vans: 04 (quatro).

Condições de execução

- A execução do objeto ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante;



- Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida.
- O local e horário de embarque serão comunicados à Contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;
 - Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a Contratada deverá comunicar ao Gestor as razões respectivas em até 24 horas a contar da solicitação, para que o pleito de prorrogação possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.
- O condutor deverá assumir o veículo devidamente identificado e com aparência pessoal adequada;
- Inspeccionar o veículo no término de cada viagem a fim de apurar que todos os passageiros foram desembarcados e se não houve objeto esquecido dentro do veículo;
- Realizar a limpeza dos veículos periodicamente;
- Inspeccionar se não existe avarias no veículo que deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva;
- Cumprir a programação dos serviços com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
- Manter o registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;
- Observar os locais de embarque e desembarque estabelecidos pelo Contratante de acordo com o itinerário estipulado;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário no que tange ao transporte de passageiros, entre outros;
- O percurso deverá ser realizado obrigatoriamente com todos os passageiros sentados, com uso correto de cinto de segurança;
- Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;
- O motorista deverá comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de serviços;
- A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá ser mantida em ordem e em posse do condutor;
- Todos os veículos alocados para prestar o serviço deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- A Contratada deverá providenciar a imediata reposição, no prazo máximo de 2 (duas) horas, de veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes;
- A Contratada deverá arcar com as despesas relativas a troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos necessários ao devido funcionamento do veículo.

**Dos critérios de Sustentabilidade:**

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, foi constatada a providência cabível seguir:

Obrigações da contratada:

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA n° 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro a base do histórico de eventos realizados pela Secretaria de Turismo no último ano, contratos anteriores, previsão de novas ações turísticas, bem como na estimativa de público participante e nas demandas institucionais de transporte.

Também foram consideradas as rotas, distâncias médias e a frequência de utilização dos serviços, visando garantir dimensionamento adequado, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de contratação.

- Visitas técnicas (feiras e congressos)
- Recepção de autoridades;
- Apoio a feiras e promoções;
- Novos festivais;
- Ampliação do turismo;
- Parcerias regionais, com novos roteiros turísticos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Uso de equipamentos próprios: as Secretarias não dispõem de pessoal habilitado e frota para atender à demanda.

Compra de equipamentos: não é uma alternativa viável em função do alto custo na aquisição, e utilização esporádica para atender a demandas pontuais, armazenamento e manutenção, bem como da necessidade de capacitação de motorista dedicado ao transporte de passageiros.



Contratação de empresa especializada: representa a melhor opção, devido a relação custo-benefício, flexibilidade e garantia de profissionalismo na execução dos serviços.

Formas de Contratações:

Adesão à ata de registro de preços de outros órgão: Não foi localizada ata compatível com as demandas da municipalidade.

Contratação direta: Não se encaixa em nenhuma hipótese permitida.

Pregão eletrônico: Analisando as principais soluções existentes no mercado e as formas de contratação, conclui-se que, a modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços tendo como critério de julgamento o menor preço por item para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte é a alternativa mais adequada para atender a demanda. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, os padrões mínimos requisitados podem ser atendidos pela grande maioria das empresas existentes no mercado e interferem diretamente na qualidade e segurança dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 191.150,00 (cento e noventa e um mil, cento e cinquenta reais)

Para estimativa do valor da contratação foi utilizada como base a Planilha Descritiva Geral, consolidada pela Diretoria de Planejamento de Compras da Secretaria de Administração, a qual foi elaborada contendo cotações provenientes de contratações similares de outros órgãos públicos e orçamentos de fornecedores, coletados pela Secretaria de Administração e Fundação Municipal de Esportes, conforme discriminado na referida planilha.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

A Planilha descritiva contendo a demanda da Secretaria, relação de itens e preços unitários e totais encontra-se em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as necessidades de viagens de delegações de atletas, professores, alunos, idosos e outros promovidas pela Prefeitura Municipal. Os serviços serão prestados de forma parcelada, sem quantitativo mínimo, em quantidades e datas a serem definidas futuramente pela Secretaria requisitante.

Após assinatura do contrato, quando houver necessidade de prestação do serviço, a Secretaria requisitante encaminhará a Solicitação de fornecimento ao Contratado, contendo os itens e quantidades



solicitadas, acompanhado das informações de local de embarque, itinerário e destino, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da viagem;

A relação com nomes de todos os passageiros serão repassados para a Contratada até 1 (um) dia antes da data programada para a viagem;

A contratada deverá estar de prontidão no local de embarque com 15 minutos de antecedência do horário de partida.

Poderá haver viagens simultâneas e a Contratada deverá disponibilizar a quantidade necessária de veículos, em conformidade com a quantidade mínima de veículos estabelecida:

A Contratada deverá possuir veículos na quantidade mínima a seguir:

Ônibus Convencional: 04 (quatro);

Ônibus Executivo: 04 (quatro);

Micro-Ônibus: 04 (quatro);

Ônibus Leito: 02 (dois);

Vans: 04 (quatro).

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as descrições, requisitos e condições de execução descritos no Termo de Referência.

Após a realização da viagem a Contratada enviará a respectiva nota fiscal a qual será certificada pelo Gestor e encaminhada ao setor competente para pagamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens foram parcelados **por item**, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a administração.

Em razão de tratar-se de contratação de *serviços* não é aplicável a divisão em cotas livres e reservadas para ME/EPP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultados pretendidos a melhoria da logística dos eventos turísticos, garantindo transporte seguro, eficiente e confortável aos usuários; o aumento da satisfação dos participantes; o fortalecimento do turismo local; a eficiência na gestão pública por meio da terceirização do serviço; o adequado atendimento da demanda de transporte; e o cumprimento dos cronogramas das ações promovidas pela Secretaria de Turismo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Dar conhecimento aos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal acerca de suas atribuições, coletando suas assinaturas no DFD. Não se vislumbra necessidade de outras providências, como adequação de ambientes ou capacitação da equipe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os principais impactos ambientais associados a esse tipo de contratação incluem:

Emissões de poluentes atmosféricos: Gases como CO₂, NOx e material particulado, provenientes da combustão de combustíveis fósseis.

Ruído: Barulho gerado pelos veículos em operação, especialmente em áreas urbanas.

Consumo de combustível: Uso de derivados de petróleo, contribuindo para a dependência de recursos não renováveis.

Resíduos sólidos: Óleo lubrificante, pneus, baterias e outros materiais descartados durante a manutenção dos veículos.

Medidas de Mitigação e Tratamento:

Para minimizar os impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Veículos com tecnologias limpas: Priorizar a utilização de ônibus com motores etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc., inclusive mediante tecnologia “flex elétricos/híbridos, reduzindo emissões de poluentes.

Manutenção preventiva: Estabelecer cláusulas contratuais que garantam a manutenção regular dos veículos, evitando vazamentos de óleo e outros resíduos.

Rotas otimizadas: Planejar rotas que evitem áreas sensíveis (como parques e reservas ambientais) e reduzam o tempo de deslocamento, diminuindo o consumo de combustível.


Redução de ruído: Exigir que os veículos atendam aos padrões de emissão de ruído estabelecidos pela legislação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que a aquisição dos produtos pretendidos se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da Secretaria de Turismo, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Documento assinado digitalmente
 ENILDA DE FATIMA GOMES
Data: 17/03/2026 16:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Enilda de F. Gomes
Cargo: Gerente Adm. Financeiro
E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br

Lages (SC), 17 de março de 2026.
Documento assinado digitalmente
 ANA LUCIA DE LIZ DE SOUZA CAMARGO GONCA
Data: 17/03/2026 14:36:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL
Nome: Ana Lúcia de L. Vieira
Cargo: Secretária de Turismo
E-mail: ana.turismo@lages.sc.gov.br